



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2025

Aprova a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para exercício financeiro de 2026, discriminada pelo anexo desta Resolução, que estima a receita em R\$ 5.586.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A proposta de Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será encaminhada ao Poder Executivo para consolidação da Proposta Orçamentária Anual do Município.

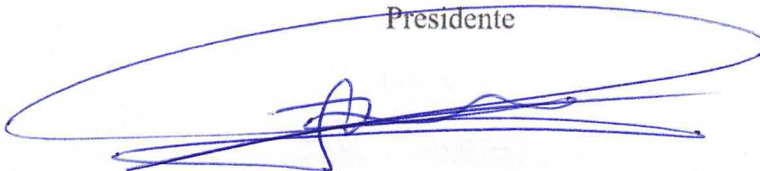
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 08 de setembro de 2025.



Marcos Túlio da Silva

Presidente



Janizio Moacir Vaz de Resende

Vice-presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este projeto foi aprovado em
turno único de disc. e vot., em
2 / 9 / 25, por unanimidade
(oito votos favoráveis)


Responsável pelo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Clodoaldo José Borges

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 18, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa, submetemos à apreciação dos nobres pares a presente proposta orçamentária da Câmara Municipal, destinada ao exercício financeiro seguinte, para posterior inclusão no Projeto de Lei Orçamentária do Município.

O projeto vem acompanhado do quadro detalhado das dotações e elementos de despesa que comporão o orçamento do Legislativo Municipal, o qual integrará, de forma autônoma, a peça orçamentária global do Município referente ao ano de 2026.

A estimativa apresentada, no valor R\$5.586.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais), foi elaborada considerando-se a execução da despesa atual e as projeções de arrecadação municipal para o exercício de 2025. Com base nesse montante, o repasse mensal devido ao Legislativo corresponderá a R\$465.500,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

Importa destacar que a dotação fixada respeita os limites constitucionais estabelecidos no art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, que prevê o teto máximo de 7% sobre a receita tributária e as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Carta Magna, apuradas no exercício anterior.

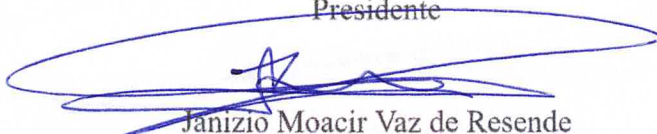
Diante do exposto, pedimos a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, 08 de setembro de 2025.



Marcos Túlio da Silva

Presidente



Janizio Moacir Vaz de Resende

Vice-presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Clodoaldo José Borges

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

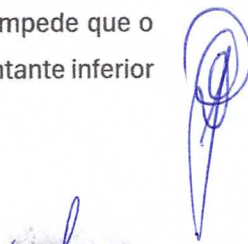


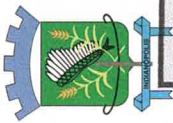
Base de Cálculo do Duodécimo Mensal para o Exercício de 2026

DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADAÇÃO ATÉ 30/06/2025	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO ATÉ 31/12/2025	RECEITA ARRECADADA EXERCÍCIO DE 2024
Receita Tributária	6.509.943,15	18.140.000,00	20.375.324,33
ITR	35.787,02	1.500.000,00	1.498.358,73
IPTU	383.601,82	440.000,00	430.767,67
ITBI	565.120,88	2.200.000,00	2.885.722,45
IRRF	1.439.800,52	2.300.000,00	2.877.144,28
ISS	3.622.061,65	11.000.000,00	11.960.163,06
TAXAS	463.571,26	700.000,00	723.168,14
Transferências Constitucionais	32.291.891,66	61.730.000,00	60.093.479,38
FPM	9.817.581,07	20.000.000,00	18.560.528,61
ICMS	20.814.395,81	40.000.000,00	39.564.217,99
IPVA	1.377.411,83	1.400.000,00	1.502.866,33
IPI EXPORTAÇÃO	277.176,17	320.000,00	453.848,58
CIDE	5.326,78	10.000,00	12.017,87
TOTAL	38.801.834,81	79.870.000,00	80.468.803,71

465.500,00	VALOR MENSAL PREVISTO PARA REPASSE AO PODER LEGISLATIVO EM 2026
5.590.900,00	LIMITE DE 7% DE ACORDO COM O INCISO I DO ART. 29 DA CF/88 - MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIOR A 100.000 (CEM MIL) HABITANTES
5.586.000,00	VALOR PREVISTO PARA REPASSE AO PODER LEGISLATIVO EM 2026 CORRESPONDENDO A APROXIMADAMENTE 6,9%

A norma constitucional estabelece que, para os Municípios com população até 100.000 (cem mil) habitantes, como é o caso de Indianópolis, **o orçamento (despesa) do Legislativo Municipal não poderá ultrapassar 7,0% (sete inteiros por cento)** das receitas tributárias e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos art.s 158 e 159, ambos da CF/88, efetivamente realizadas no exercício anterior. Assim, o somatório das dotações consignadas ao Poder Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual deverá atender a este limite. Infere-se ainda da leitura do §2º art. 29-A, da nossa Carta Maior, que há vedação para repasse de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal em montante superior ao limite definido pelo art. 29-A da Constituição Federal, sob pena de cometimento de crime de responsabilidade contra as finanças públicas. Contudo, nada impede que o orçamento do Poder Legislativo e, conseqüente repasse de recursos financeiros, seja fixado em montante inferior ao referido limite.


Lilian Silva Borges Rabelo
Coordenadora Adm. Contábil e Finanças
CRC-MG 083266/O-7



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA FIXADA - QDD

Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Projeto ou Atividade	Despesa	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor
01	01	01	031	0011	1001	4.4.90.51.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA	
								Obras e Instalações	400.000,00
01	01	01			2001			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.04.00	2	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.11.00	3	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.135.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.13.00	4	Obrigações Patronais	440.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	250.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.33.00	6	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.36.00	7	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.39.00	8	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	760.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.46.00	9	Vale Alimentação	55.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.92.00	10	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
01	01	01	031	0011	2001	4.4.90.52.00	11	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
					2002			MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01	01	01	031	0011	2002	3.1.90.11.00	12	Subsídios	1.200.000,00
01	01	01	031	0011	2002	3.1.90.13.00	13	Obrigações Patronais	270.000,00
01	01	01	031	0011	2002	3.3.90.14.00	14	Diárias	650.000,00
01	01	01	031	0011	2002	3.3.90.33.00	15	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.39.00	16	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
					2003			PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	
01	01	01	031	0011	2003	3.3.90.39.00	17	Pub. e Div. de Atos Oficiais do Poder Legislativo	5.000,00
					2004			CONGR. RECEP. FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.30.00	18	Material de Consumo	30.000,00
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.36.00	19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.39.00	20	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total das Despesas Previstas									5.586.000,00
Valor do Repasse Mensal									465.500,00

CRF-MG 083266/O-7
Lilian Silva Borges Kabele
Coordenadora Adm. Contábil e Financeira
Câmara Municipal
FL. Nº 6